

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19 / 04 / 19 82



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 22 / 03 / 19 82

Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 2

ASSUNTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 05/82

INICIATIVA:

Mesa da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

Concede reajustamento e subsídios de
Prebrito e Vice-Prebrito e de outras Provi-
dências.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de
mil novecentos e oitenta e dois, autuo o Projeto de Reso-
lução supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 81 a 19 82

Presidente: Walter Stroh Jock

Vice-Presidente: Astor Helen dos Santos

1º Secretário: Francisco de Assis Jones

2º Secretário: _____



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 22.03.1982

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/ 82

- CONCEDE REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE
PREFEITO E VICE- PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

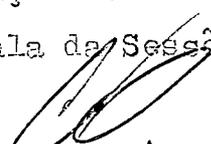
= A mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais:

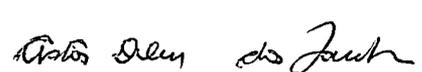
R E S O L V E

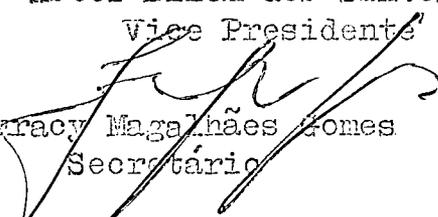
Art. 1º- Ficam reajustados em 40 % (quarenta por cento) os subsídios e representação do Prefeito e Vice- Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 1º da Lei 3.363, de 05 de setembro de 1980 combinada com a Lei Complementar nº 3.395 de 12 de dezembro de 1980.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de março de 1982


Valtter Stêel Cock
Presidente


Astor Dilem dos Santos
Vice Presidente


Juracy Magalhães Gomes
Secretário



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões,/...../19.....

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/ 82

-- CONCEDE REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE- PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

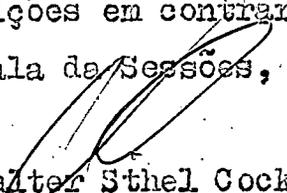
= A mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais:

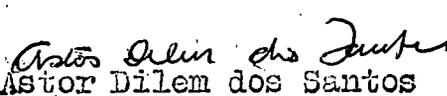
R E S O L V E

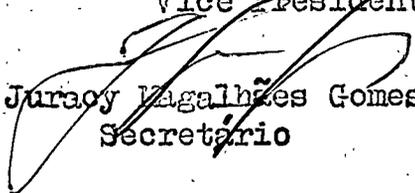
Art. 1º- Ficam reajustados em 40 % (quarenta por cento) os subsídios e representação do Prefeito e Vice- Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 1º da Lei 3.363, de 05 de setembro de 1980 combinada com a Lei Complementar nº 3.395 de 12 de dezembro de 1980.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982


Valter Sthel Cock
Presidente


Astor Dilem dos Santos
Vice Presidente


Juracy Magalhães Gomes
Secretário



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões,/...../19.....

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/ 82

- CONCEDER REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE- PREFEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

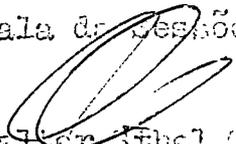
= A mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

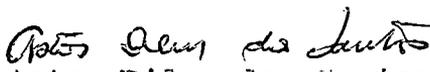
R E S O L V E

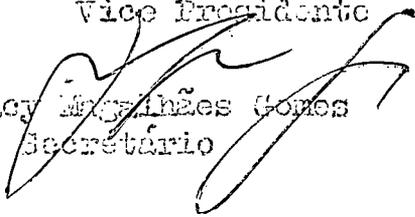
Art. 1º- Ficam reajustados em 40 % (quarenta por cento) os subsídios e representação do Prefeito e Vice- Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 1º da Lei 3.363, de 05 de setembro de 1980 combinada com a Lei Complementar nº 3.395 de 12 de dezembro de 1980.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1982


Walter Stênel Cech
Presidente


Astor Dilem dos Santos
Vice Presidente


Juracy Magalhães Gomes
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 04 '82.-

.. CONCEDE REAJUSTAMENTO A SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, uando de suas atribuições legais, decretou e publica a Resolução nº 04, aprovada por unanimidade de plenário na sessão ordinária de 12 de abril de 1982.

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios (para o ano de 1982) dos subsídios e a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o art. 1º da Lei 9.533, de 13 de novembro de 1980, alterada pela Lei Complementar nº 9.375, de 12 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março, revogadas as disposições em contrário.

Feita nos mocões, 13 de abril de 1982.-

Assinada pelo Sr. João
 João de Deus
 Prefeito Municipal

SECRETÁRIO

Deputado

DATA	NUMERO
02/07/82	005182
DESTINO:	CÓDIGO:
Branco - RES-380/ew	